

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-053PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20210536 -PMT, nº 20210542 - FMS, referente ao Processo Administrativo nº 9/2021 – 053PMT, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, ambos assentido com a empresa **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.987.419/0001-47, assim sendo, as contratações pretendidas guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Desta feita, passamos a análise do Contrato nº 20210536, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT e a empresa HMBE Comercio e Peças e Serviços, vejamos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.



DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMARA DE AR 12 4 24 AGRICOLA - Marca: PIRELLI	UNID	02	R\$ 238,300	R\$ 476,60
PNEU DIANTEIRO TRATOR 12.4 X 24 12 LONAS - Marca.: FIRESTONE nacional, malhotra ou similar.	UNID	02	R\$ 2.498,500	R\$ 4.997,00
			VALOR GLOBAL	R\$ 5.473,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

- Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 5.473,60(cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.**
- Em caso de prorrogação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Nesse interim, passamos a análise do Contrato nº 20210542, pactuado entre o Fundo Municipal de Saúde -FMS e a empresa HMBE Comercio e Peças e Serviços, conforme se denota às folhas 1.169 a 1.177:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER

A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEU RADIAL REF. 215/75 ARO 17,5 - Marca.: DUNLOP Não remoldado e não recauchutado. O item devesse atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UNID	02	R\$ 941,900	R\$ 1.883,80
VALOR GLOBAL				R\$ 1.883,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.883,80 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut. Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.**

2. Em caso de prorrogação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20210536, contrato nº 20210542 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-053PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 04 de outubro de 2021

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente os contratos n° 20210536, contrato n° 20210542 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-053PMT, Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição pneus, câmaras de ar e serviços de recapagem de pneus, para atender a demanda das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais que compõem a Prefeitura Municipal de Tucumã/PA”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 04 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

